
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV
TERMO DECLARATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
007/2025

OPRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIASOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN- FUNPREV,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Leique instituiu o Fundo de Previdência, considerando o incommensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade depagamento de anuidade daASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DOSESTADOS E MUNICIPIOS – ANEPREM.Reconhece e Autoriza aINEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor global previsto deR\$1.200,00(hum mile duzentosreais) a ser pago, de acordo com valor da anuidade. Encontrasse satisfeita a exigência prevista no artigo74 inciso III alínea “f”da lei federal nº14.133/21e suas alterações posteriores.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentadano artigo74 inciso III alínea “f”da lei federal nº14.133/21 esuas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quandoinviável acompetição, em especialnos de:

I -aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II -contrataçãode profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo,desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa:ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DOSESTADOS E MUNICIPIOS – ANEPREM., CNPJ Nº 02.869.624/0001-75, com endereçoRCHAFICMURAD 712/ BENTO FERREIRA– VITORIA/ES, CEP.:29.050-660, por ser empresa que condiz com o objeto.

Doutor Severiano/RN,08dejulhode 2025.

ANTONIO RAFAEL DE SOUZA
Presidente do FUNPREV
Portaria Nº016/2025

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:4213B6E9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/07/2025. Edição 3576

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>